



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 43/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 43/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00.

O projeto veio acompanhado de ofício, justificativa e documentos às fls. 2-6.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 7-9.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou pela aprovação do projeto.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Após análise da matéria verifico que a mesma deve ser aprovada para ajustar as necessidades orçamentárias da secretaria que serão revertidas em benefícios à população, voto assim favorável à sua APROVAÇÃO.

É como Voto.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2019.


Vereadora Marlene Soares Munhoz
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guárapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

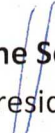


PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 43/2019, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto da relatora, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 23 de setembro de 2019.


José Veres
Presidente


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente/ Relatora


Amadeus Penga


João Edival Aramoni


Silmar Cardoso dos Santos